



LISTA DE ESPERA PARA CONCESSÃO DE BOLSA

MESTRADO

- 1º José Henrique Moreira Albuquerque
- 2º Matheus Tavares França da Silva
- 3º Vanessa Silva Gaspar
- 4º Ana Carolina Nunes de Macêdo
- 5º Isabella Martins Camelo
- 6º Beatriz Braga Leite Barbosa
- 7º Lívia Elen Silva Lopes
- 8º Vanessa de Araujo Lima Freire
- 9º Jefferson Dantas da Costa
- 10º Débora Lira Correia
- 11º Rebeca Furtado Fernandes
- 12º Deborah da Silva Jardimino
- 13º Davi Gomes Sousa
- 14º Brenda Silva de Souza
- 15º Acássio Ferreira de Holanda
- 16º Sayonara Oliveira Teixeira

DOUTORADO

- 1º Izabella Vieira dos Anjos Sena
- 2º João Emanuel Pereira Domingos
- 3º Amanda Caboclo Flor
- 4º Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira
- 5º Caik Ferreira Silva
- 6º Hanna Gadelha Silva
- 7º José Gerefson Alves
- 8º Carlon Washington Pinheiro
- 9º Felícia Maria Matias Silveira
- 10º Isabela Rocha Siebra
- 11º Marcelino Maia Bessa
- 12º Glícia Uchôa Gomes Mendonça
- 13º Juliana Mineu Pereira
- 14º Antonia Kaliny Oliveira de Araújo
- 15º Rauana dos Santos Faustino
- 16º Brenda Belém Lima Sampaio

A concessão e distribuição de bolsas cedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FUNCAP) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) aos discentes do PPCCLIS (nível Mestrado e Doutorado) se dará conforme o **REGIMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADOS CLÍNICOS EM ENFERMAGEM E SAÚDE**:

Ter dedicação às atividades do programa de pós-graduação (**CAPES/FUNCAP/CNPq**);

Não possuir empresas ou quotas em sociedades empresariais (**CAPES/FUNCAP/CNPq**);

Excepcionalmente, é permitido ao candidato à bolsa **FUNCAP** possuir vínculo empregatício/funcional no Estado do Ceará, com percepção de salário/remuneração, desde que o vínculo empregatício/funcional seja fora da região metropolitana onde se localiza o programa. Fora esse caso, a concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação de seu afastamento ou exoneração. **Vale ressaltar que, apesar dessa afirmação em nosso regimento, recentemente, a partir da normativa 06/2023 (aprovada 05/12/2023), a restrição para recebimento de outras fontes se limita a bolsas extras (seja Funcap ou de qualquer outra fonte instituição). Portanto, vencimentos de trabalhos remunerados ficam liberados.**

Os candidatos à bolsa da **CAPES** e do **CNPq** poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem as atividades, no estado do Ceará, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;

Os referidos candidatos poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau;

A concessão de bolsa priorizará aquele candidato que, comprovadamente, não possua no momento da seleção de bolsa, qualquer que seja o vínculo empregatício;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação;

No caso do aluno contemplado com uma bolsa de estudos adquirir vínculo empregatício na constância da mesma, fora dos critérios estabelecidos, deverá proceder a comunicação junto à Coordenação do Programa, que realizará o cancelamento da bolsa.

Ordem de prioridade da distribuição das bolsas:

- 1ª) Constar em lista de espera para concessão de bolsas do PPCCLIS referentes a editais anteriores, desde que atenda os critérios de obtenção de bolsas;
- 2ª) Discentes de turmas anteriores, que não participaram do processo de seleção no ano de seu ingresso, poderão pleitear vaga nas chamadas públicas posteriores, sendo considerada demanda prioritária em relação aos ingressantes;
- 3ª) Será considerada a classificação em processo de seleção do Mestrado e do Doutorado no ano de ingresso do discente;

A distribuição das bolsas observará a disponibilidade das bolsas ofertadas pelo PPCCLIS.

Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Prof. Dra. Lúcia de Fátima da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde